

Lei Municipal Nº 7643/2010, de 29 de março de 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A APROVAR E AUTORIZAR O LOTEAMENTO
CAMINHO DO SOL; DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a aprovar e autorizar o **LOTEAMENTO CAMINHO DO SOL**, localizado na Estrada Buarque de Macedo, Nova Prata, de conformidade com a ata do Conselho do Plano Diretor do Município, com área total de 9.590,62m², constituído de 12 lotes.

Art. 2.º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, projetos e documentos pertinentes ao Loteamento Caminho do Sol.

Art. 3.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 29
de março de 2010.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito